Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 089/2023.

EXPEDIENTE
29/08/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 089/2023, que **"Institui a 'Semana Unificada dos Moto Clubes' no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta comissão apresentou parecer pela realização de diligência solicitando a proponente que se manifestasse sobre Lei 5.133, de 02 de outubro de 2009, que institui a semana do motociclista.

Em resposta, foi esclarecido a existência de finalidades distintas entre a Lei 5.133/09 e a proposta.

Esta comissão entende pertinente a atualização legislativa, entretanto, mediante a modificação das leis já existentes (quando possível) e não através da criação de novas normas, porque o excesso legislativo não contribui para assimilação pelo cidadão, além de dificultar a avaliação do impacto da lei na sociedade.

A produção legislativa excessiva torna mais complexa a atividade de acompanhamento do efeito da lei na esfera social, dado o grande número de atos normativos a se observar.

Não obstante o exposto, não há ilegalidade ou inconstitucionalidade a inquinar a proposta, que deve seguir sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Ago-2023-12:00-047800-1/2

EXPEDIENTE
29 / 08 / 23

Comunicado nº 283/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 089/2023	Institui a "Semana unificada dos Moto Clubes" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Glicinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681